

## **LEI Nº 2122/2005, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.-**

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2006”.**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2005, e em segunda discussão no mesmo dia em Sessão Extraordinária, conforme autógrafo nº 028/2005, de 07 de novembro de 2005, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA**, **sem a Emenda Modificativa nº 001/2005, porém com a Emenda supressiva nº 002/2005** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** – O Orçamento do Município de Catiguá-SP, para o exercício financeiro de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.525.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais).

**Art. 2º.** – A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$ 8.130.500,00</b>
1100.00.00	Receita Tributária.....	R\$ 715.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições.....	R\$ 110.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial.....	R\$ 257.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços.....	R\$ 15.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes.....	R\$ 6.921.500,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes.....	R\$ 112.000,00
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$ 290.000,00</b>
2200.00.00	Alienação de Bens.....	R\$ 30.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital.....	R\$ 260.000,00
	<b>SUB-TOTAL DA RECEITA.....</b>	<b>R\$ 8.420.500,00</b>
9700.00.00	<b>(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEF.....</b>	<b>R\$ 895.500,00</b>
	<b>TOTAL DA RECEITA.....</b>	<b>R\$ 7.525.000,00</b>

**Art. 3º.** – A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:

LEI Nº 2122/2005, DE 30/12/2005.

<b>I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:</b>		
01	Legislativa.....	R\$ 397.123,18
04	Administração.....	R\$ 1.454.126,82
08	Assistência Social.....	R\$ 479.750,00
10	Saúde.....	R\$ 1.580.000,00
12	Educação.....	R\$ 1.703.500,00
13	Cultura.....	R\$ 25.000,00
15	Urbanismo.....	R\$ 936.000,00
16	Habitação.....	R\$ 50.000,00
18	Gestão Ambiental.....	R\$ 40.000,00
20	Agricultura.....	R\$ 132.000,00
22	Indústria.....	R\$ 25.000,00
26	Transporte.....	R\$ 132.000,00
27	Desporto e Lazer.....	R\$ 77.500,00
28	Encargos Especiais.....	R\$ 515.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES.....</b>		<b>R\$ 7.525.000,00</b>

<b>II - POR SUB-FUNÇÕES:</b>		
031	Ação Legislativa.....	R\$ 397.123,18
122	Administração Geral.....	R\$ 886.000,00
123	Administração Financeira.....	R\$ 568.126,82
241	Assistência ao Idoso.....	R\$ 24.000,00
243	Assistência a Criança e Adolescente.....	R\$ 175.000,00
244	Assistência Comunitária.....	R\$ 280.750,00
301	Atenção Básica.....	R\$ 1.200.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$ 80.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$ 300.000,00
306	Alimentação e Nutrição.....	R\$ 151.500,00
361	Ensino Fundamental.....	R\$ 1.081.500,00
365	Educação Infantil.....	R\$ 410.500,00
392	Difusão Cultural.....	R\$ 25.000,00
451	Infra-estrutura Urbana.....	R\$ 276.000,00
452	Serviços Urbanos.....	R\$ 660.000,00
482	Habitação Urbana.....	R\$ 50.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$ 40.000,00
606	Extensão Rural.....	R\$ 132.000,00
661	Promoção Industrial.....	R\$ 25.000,00
782	Transporte Rodoviário.....	R\$ 170.000,00
813	Lazer.....	R\$ 77.500,00
846	Outros Encargos Especiais.....	R\$ 515.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR SUB-FUNÇÕES.....</b>		<b>R\$ 7.525.000,00</b>

LEI Nº 2122/2005, DE 30/12/2005.

<b>III - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:</b>		
01	Legislativo.....	R\$ 397.123,18
02	Prefeitura Municipal.....	R\$ 7.127.876,82
<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS.....</b>		<b>R\$ 7.525.000,00</b>

**Art. 4º.** - O Orçamento da **Seguridade Social do Município**, abrangendo as unidades e fundos da administração direta, fixa a Despesa em R\$ 2.059.750,00 (dois milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), assim discriminado:

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA:</b>		
01	Assistência Social.....	R\$ 479.750,00
03	Saúde.....	R\$ 1.580.000,00
<b>TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL.....</b>		<b>R\$ 2.059.750,00</b>

**Art. 5º - Suprimido.**

**I – Suprimido.**

**II – Suprimido.**

**Art. 6º - Suprimido.**

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de dezembro de 2005.-

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano